



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2015/2016

PORTARIA Nº. 023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: “APROVAR INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU Nº. 01/2016 NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TC Nº. 227/2011 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº. 257/2013”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

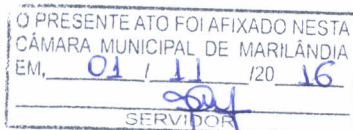
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SJU Nº. 01/2016, na Câmara Municipal de Marilândia- ES de acordo com a resolução TC nº. 227/2011 alterada pela Resolução TC nº. 257/2013, cuja finalidade dispor sobre os procedimentos a serem adotados pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marilândia/ES, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 1.090/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

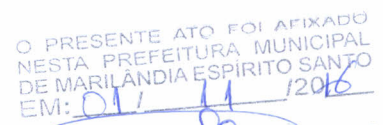
Câmara Municipal de Marilândia - ES, 01 de novembro de 2016.



Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa



ADILSON REGGIANI
Presidente



Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1